Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 09 / 04 / 81
Jornal O Tibagi

L E I Nº 5 3 5

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), destinados a conclusões do Centro Cultural, Centro de Abastecimento Municipal e Construção da Praça Luba Klabin, distribuído nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 532 - Seção de Cultura e Desportos
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Sub-Programa: 247 - Difusão Cultural
Projeto: 1.48 - Conclusão do Centro Cultural
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 800.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbanc
Projeto: 1.49 - Construção da Praça Luba Klabin
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 500.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras
Função: 04 - Agricultura

Programa: 16 - Abastecimento

Sub-Programa: 096 - Modernização, Padronização e Classificação de Produtos

Projeto: 1.50 - Conclusão do Centro de Abastecimento Municipal

Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 800.000,00

VALOR DO CRÉDITO.....Cr$ 2.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com a redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 58 - Urbanismo

Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano

Projeto: 1.28 - Infra-Estrutura do Núcleo Residencial Jardim Alegre

Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 2.100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 26 de março de 1981.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito